Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de dezembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá, o Evento "Bike Butiá", "Festa Rural de Butiá", "Rodeio da Ponte Arame" e "Tranqueiras da Estrada"

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a inclusão dos eventos no Calendário Oficial do Município, com certeza vai ajudar a resgatar, preservar e valorizar as tradições antigas da vida da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e fortalecendo a identidade regional, incentivam a participação popular, fortalecem os laços sociais e promovem a inclusão, oferecendo opções de lazer e entretenimento para todos os cidadãos.

Também, teremos impacto financeiro com a realização do evento, podendo atrair turistas e visitantes, gerando fluxo turístico e impulsionando a economia local por meio do aumento nas vendas do comércio e serviços

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 15:59:56

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4582 /2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá, o Evento "Bike Butiá", "Festa Rural de Butiá", "Rodeio da Ponte Arame" e "Tranqueiras da Estrada".

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá,** 04 (quatro) Eventos de caráter sociocultural, esportivo e comunitário, conforme abaixo descritos:

1. Bike Butiá (Desafio de bicicleta)
- Período de realização: Março

2. Festa Rural de Butiá
- Período de realização: Dezembro

3. Rodeio da Ponte Arame
- Período de realização: Dezembro

4. Tranqueiras da estrada (Encontro de carros antigos)
- Período de realização: Novembro

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 15:32:09
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/JYU04 para

Digitalizado com CamScanner